



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – ICED
LABORATÓRIO DE BIOPROSPECÇÃO E BIOLOGIA EXPERIMENTAL -
LabBBEx (Unidade Rondon)
CAMPUS SANTARÉM

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA – PIBIC 2025/2026

O presente edital tem como objetivo a seleção de bolsistas para atendimento das normas do Edital 03/2025 – PROPPIT para a execução dos seguintes planos de trabalho:

Plano 1. “Atividade antidematogênica e antinociceptiva do extrato aquoso da casca de *Connarus perrotetii*”

Plano 2. “Concentração de mercúrio em puérperas em Santarém-Pa: biomarcadores de exposição e efeito”

no período de 01/09/2025 a 31/08/2026.

1. PÚBLICO ALVO

1.1 Discentes de graduação da UFOPA do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas das turmas 2022 e 2023, regularmente matriculados.

1.2. Requisitos obrigatórios aos candidatos:

1.2.1 Apresentar bom rendimento acadêmico. Não ter duas reprovações no semestre anterior ao início da Iniciação científica;

1.2.2 Não apresentar pendências referentes ao ressarcimento ao erário de editais no âmbito das unidades acadêmicas e administrativas da Ufopa;

1.2.3. Manifestar interesse no plano de trabalho desejado, aderir ao Cadastro Único (CAD) no SIGAA e mantê-lo atualizado;

1.2.4. Não possuir vínculo empregatício;

1.2.5 Não acumular outra bolsa (estágio remunerado, PEEEx, Pibex, Pibic, Pibid, PET ou bolsa de outra natureza, que não seja compatível com horário e atividade), exceto bolsa permanência e outros auxílios estudantis concedidos, respeitando os limites previstos na Portaria Normativa GAB/REITORIA nº 9, de 12 de julho de 2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – ICED
LABORATÓRIO DE BIOPROSPECÇÃO E BIOLOGIA EXPERIMENTAL -
LabBBEx (Unidade Rondon)
CAMPUS SANTARÉM

1.2.6. Desejável que o candidato tenha experiência prévia em atividades acadêmicas como voluntário em projetos de pesquisa, bem como vivência em procedimentos experimentais com animais.

1.2.7. As atividades desenvolvidas pelos bolsistas são exclusivamente presenciais, sendo obrigatório o cumprimento integral da carga horária estabelecida no plano de atividades.

1.3. Das cotas de bolsa:

1.3.1. Plano 1 – Bolsa PIBIC AF (Ações Afirmativas)

1.3.2. Plano 2- Bolsa PIBIC AC (Ampla concorrência)

a) Bolsas PIBIC AC e PIBITI AC (Ampla concorrência):

13.2. As cotas ampla concorrência entende-se como de livre acesso aos discentes.

b) Bolsas PIBIC AF (Ações Afirmativas):

13.3. A utilização das bolsas Pibiti-AF do CNPq e da Ufopa seguirão os conceitos de Ações Afirmativas adotados pelo CNPq na Chamada Pública PIBIC nº 21/2022 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica 2022/2024 e na Resolução nº 200/2017 que Institui a Política de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial da Ufopa:

- a. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Cotas;*
- b. Ingressaram na Ufopa pelos Processos Seletivos Especiais: Indígena (PSEI) ou Quilombola (PSEQ);*
- c. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Ampla Concorrência, mas estudaram todo o Ensino Médio em escola pública;*
- d. Discentes de cursos de graduação da Ufopa que ingressaram na universidade em vaga para discentes com deficiência (PcD)*
- e. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, encontram-se em condição de vulnerabilidade socioeconômica atestada pela Proges, com Cadastro Único validado.*
- f. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, mas se autodeclararam Indígenas ou Quilombolas.*
- g. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR), mas se autodeclararam pretos e pardos.*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – ICED
LABORATÓRIO DE BIOPROSPECÇÃO E BIOLOGIA EXPERIMENTAL -
LabBBEx (Unidade Rondon)
CAMPUS SANTARÉM

13.4. Os discentes que cursaram todo o Ensino Médio em escola pública, mas não ingressaram na Ufopa por cotas e não possuem índice de vulnerabilidade socioeconômica aferida pela Proges deverão comprovar ser egressos de escola pública com apresentação do histórico escolar do ensino médio.

13.5. Os discentes que se autodeclaram indígenas ou quilombolas, mas não ingressaram na Ufopa pelo PSEI e PSEQ, deverão apresentar autodeclaração de etnia e declaração de pertencimento étnico, conforme ANEXOS V, VI, VII, VIII e IX.

13.6. Discentes que ingressaram em ampla concorrência, mas possuem algum tipo de deficiência devem apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 para concorrer a vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD), contudo discentes que entraram por cotas para PcD estão dispensados do laudo médico, uma vez que esse já foi validado pela instituição.

13.7. Discentes que entraram por PSR, mas se autodeclaram pretos ou pardos devem apresentar a autodeclaração ANEXO IV.

13.8. Os discentes selecionados para as cotas de Ações Afirmativas que não estão de acordo com os pré-requisitos estabelecidos pelo edital estarão desclassificados, e o docente deve chamar o próximo candidato aprovado para a cota.

13.9. A informação incorreta por parte do discente que o beneficie para acesso à cota de bolsas ou voluntário deverá ser motivo para sua eliminação do certame.

13.10. Os discentes do Forma Pará só podem concorrer com as cotas da ampla concorrência fomentadas pela Fapespa.

13.11. Discentes do Parfor podem concorrer com as cotas da ampla concorrência.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

2.1. **1ª Fase (classificatória):** homologação das inscrições. As inscrições dos discentes deverão ocorrer no SIGAA – Portal Discente. A lista de inscrições homologadas será publicada na página do ICED e por e-mail pela coordenação do curso.

2.2. **2ª Fase (eliminatória e classificatória):** os discentes serão avaliados, respeitados os critérios descritos a seguir no item 3.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – ICED
LABORATÓRIO DE BIOPROSPECÇÃO E BIOLOGIA EXPERIMENTAL -
LabBBEx (Unidade Rondon)
CAMPUS SANTARÉM

3. DA SELEÇÃO

3.1. O envio dos currículos lattes deverá ser realizado de 15 a 18 /08/2025 para o e-mail: ricardo.oliveira@ufopa.edu.br. O título do e-mail deve ser: INSCRIÇÃO AF OU AP seguido do nome do candidato. As inscrições encerrarão no dia 14/08/2025 às 18 horas.

3.2. A entrevista será realizada online, em horário e link divulgados de acordo com o edital. Eventuais problemas de conexão ou instabilidade de internet são de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.3. Os critérios da entrevista estão elencados na tabela abaixo:

Descrição do critério	Pontuação máxima
Interesse científico	10
Histórico de participação de projetos	20
Conhecimento prático em técnicas aplicadas ao manejo e experimentação animal, bem como à preparação e manipulação de amostras biológicas	30
Pontuação total	60

3.4. Serão avaliados critérios para a seleção dos (bolsistas).

Crítérios	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Análise de Currículo: - Participação em eventos científicos regional	0,5 pontos (máximo de 2 participações)	40
- Participação em eventos científicos nacional	1,0 (máximo de 2 participações)	
- Resumos científicos em eventos científicos regionais	0,5 (máximo de 2 participações)	
- Resumos científicos em eventos científicos nacionais –	1,0 (máximo de 2 participações)	
- Experiência prévia em	2,5 (por semestre)	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – ICED
LABORATÓRIO DE BIOPROSPECÇÃO E BIOLOGIA EXPERIMENTAL -
LabBBEx (Unidade Rondon)
CAMPUS SANTARÉM

atividade de pesquisa	(máximo de 10 pontos)	
- Participação em grupo de pesquisa certificado	2 pontos por grupo (máximo 4 pontos)	
- Publicação de artigo científico: Qualis A (5 pontos)	5 pontos por artigo (máximo 10 pontos)	
Qualis B (2,5 pontos)	2,5 pontos por artigo (máximo 10 pontos)	
Entrevista		60
Pontuação total		100

3.5. A nota final será feita pela média aritmética de acordo com o descrito no item 3.4, pela seguinte equação:

$$\text{Média} = (\text{Nota análise do currículo} \times 0.4) + (\text{Nota de entrevista} \times 0.6)$$

- 3.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de média.
- 3.7. Havendo desistência do bolsista o próximo da fila de espera poderá assumir a vacância da cota.
- 3.8. Recursos devem ser enviados pelos discentes interessados, de acordo com o cronograma a seguir, no modelo anexo a esta chamada, para o e-mail (ricardo.oliveira@ufopa.edu.br). As respostas aos recursos serão enviadas em resposta ao mesmo e-mail.

4. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período de inscrições dos discentes no SIGAA	08 a 14/08/2025
Divulgação da lista preliminar de inscrições homologadas pelos docentes aos inscritos (1ª fase)	15/08/2025
Prazo para recursos à 1ª fase	15 a 16/08/2025
Divulgação do resultado dos discentes com inscrições homologadas	19/08/2025
Divulgação do dia, horário e link da entrevista	19/08/2025
Período de seleção de discentes (2ª fase)	20 a 21/08/2025
Divulgação da lista preliminar do resultado da entrevista (2ª fase)	25/08/2025
Interposição de recursos ao resultado preliminar	25 a 26/08/25



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – ICED
LABORATÓRIO DE BIOPROSPECÇÃO E BIOLOGIA EXPERIMENTAL -
LabBBEx (Unidade Rondon)
CAMPUS SANTARÉM

Envio de respostas aos alunos, acerca dos recursos recebidos e divulgação do resultado da entrevista	27/08/2025
Envio e divulgação da Ata de seleção e Resultado à Proppit	28/08/2025
Indicação do discente no SIGAA, pelo orientador	01/09/2025

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Os discentes que desejarem impetrar recurso de acordo com o cronograma para cada uma das fases deverá mandar um e-mail para: ricardo.oliveira@ufopa.edu.br no período descrito no cronograma de recurso para cada fase conforme item 4.
- 5.2. Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso seja aprovado o recurso, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.
- 5.3. Recursos com tom desrespeitoso ou linguagem imprópria não serão aceitos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os discentes candidato e contemplados com a cota de bolsa deverá ter ciências dos termos do Edital 01/2024 – PROPPIT e dos seus aditivos disponíveis no site: <https://proppit.ufopa.edu.br/proppit/editais/editais-de-pesquisa/editais-2025/>
- 6.2. Os discentes que se candidatarem as cotas ou voluntários deverão ao se inscreverem no edital concordam com todos os termos estabelecidos.
- 6.3. O aluno só receberá a bolsa após a avaliação e homologação dos documentos enviados a PROPPIT.

Santarém (PA), de agosto de 2025.

Ricardo Bezerra de Oliveira

Orientador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – ICED
LABORATÓRIO DE BIOPROSPECÇÃO E BIOLOGIA EXPERIMENTAL -
LabBBEx (Unidade Rondon)
CAMPUS SANTARÉM

ANEXO A - Formulário de Recurso (à fase de inscrição/ao resultado preliminar)

Enviar para (E-mail: ricardo.oliveira@ufopa.edu.br), conforme cronograma do Edital.

Nome	
Unidade Acadêmica	
Solicitação/ Justificativa	

Data

Assinatura

ANEXO B – Modelo de resposta aos recursos interpostos (à fase de inscrição/ao resultado preliminar)

Parecer	Aos ____ dias do mês _____ de _____, no _____ (Local), reuniram-se os membros da (Equipe do Projeto / Grupo de Pesquisa) _____ para analisar os recursos interpostos (à fase de inscrição/ao resultado preliminar). O(a) discente (nome do discente) pediu / alegou ...xxxxx e após, verificação com base nos critérios X, Y e Z,xxxx, deliberou-se por xxxx
Resultado	Deferido / Indeferido